

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX agosto de 2019.

Diretrizes para definição do escopo e dos indicadores de quantidade e qualidade do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme a Cláusula 171 do TTAC, com base na Nota Técnica nº 48 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 deste TTAC, nas Deliberações CIF nºs 04, 16, 185 e 258, na Nota Técnica nº 48/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Solicitar à Fundação Renova que revise e apresente o documento “Definição do Programa - Etapa 3”, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contemplando as propostas e considerações apresentadas na Nota Técnica nº 48, da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, CT-SHQA

Belo Horizonte, XX de agosto de 2019.